



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Auditoria Interna

RELATÓRIO Nº 0122165/2024/AUDIN/PRESI/PLEN/CFQ

Processo nº 2800.00.04085.2024

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT - 2025

Conselho Federal de Química - CFQ

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CFQ

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente

Fuad Haddad
1º Vice-Presidente

Roberto Lima Sampaio
2º Vice-Presidente

Ana Maria Biriba de Almeida
1ª Secretária

Rafael Barreto Almada
2º Secretário

Newton Mário Battastini
1º Tesoureiro

Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury
2ª Tesoureira

BRASÍLIA
2024

SUMÁRIO

[Introdução](#)

[Finalidade](#)

[Histórico de revisões](#)

[A Auditoria Interna](#)

[Equipe de Auditoria Interna](#)

[Metodologia de trabalho PAINT 2025](#)

MACROPROCESSOS

[Programa de auditoria](#)

[Relação de trabalhos a serem realizados pelo CFQ em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos.](#)

[Capacitação dos integrantes da auditoria interna](#)

[Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT.](#)

[Conhecimentos específicos necessários para execução dos trabalhos.](#)

[Considerações finais](#)

INSTITUCIONAL

O Conselho Federal de Química (CFQ) é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 2.800, 18/06/1956, sediada em Brasília (DF). Ao lado dos Conselhos Regionais de Química (CRQs), constitui o que se chama de “Sistema CFQ/CRQ”, irradiando para todas as unidades da federação o conjunto de práticas que regem a atividade.

As diretrizes de atuação do CFQ incluem, além da evidente valorização e promoção da Química como vetor de desenvolvimento para o Brasil, o compromisso de garantir a oferta à sociedade de bons produtos e serviços dentro da infinidade de possibilidades técnicas oferecidas pela Química nos tempos atuais.

MISSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO

- Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

VISÃO

- Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

VALORES

- Ética, Integridade, Transparência, Unicidade, Foco na Sociedade, Inovação, Excelência em Gestão e Autorresponsabilidade.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – (PAINT)

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria Interna do Conselho Federal de Química (**AUDIN**) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, por oportuno, que este PAINT/2025 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 3 de 09 de junho de 2017, Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (**IN SFC/CGU 5/2021**), da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**), bem como em observância à Portaria CFQ nº 101/2023, especialmente no artigo 22, §3º que prevê a Auditoria Baseada em Riscos.

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (**PAINT**) é o planejamento anual das ações a serem executadas pela Unidade de Auditoria Interna, no exercício a que se aplica.

Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

Por fim, é importante destacar que o planejamento é um processo dinâmico e, portanto, passível de revisão e aprimoramento durante sua execução. Ele pode ser ajustado para acomodar demandas extraordinárias e alterações decorrentes de questões relacionadas a recursos humanos, logísticos e financeiros inerentes à própria estrutura do órgão de controle. Quaisquer alterações realizadas no plano serão devidamente documentadas e estarão sujeitas à aprovação superior.

2. FINALIDADE

Definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas no exercício 2025, em conformidade com as normas aplicadas ao serviço público e com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento de Auditoria aprovado pelo CFQ, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

De acordo com o Manual de Auditoria, o PAINT tem por finalidade o planejamento anual das ações de controle a serem desenvolvidas no âmbito da Auditoria Interna do CFQ, a qual subsidiará nos procedimentos de contabilização, no planejamento estratégico, processos licitatórios, contratos, gestão de pessoas, gestão de patrimônio, na elaboração das peças contábeis.

3. A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do CFQ iniciou suas atividades com a publicação da Portaria 14, de 23 de abril de 2019, quando foi designado um auditor para conduzir os trabalhos e estabelecidas as competências e responsabilidades de atuação no âmbito do sistema CFQ/CRQs.

Conforme definição na Instrução Normativa CGU/SFCI 03/2017:

“Auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Busca auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Desta forma, as atividades de auditoria devem ser realizadas de modo que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos.”

Nesse contexto, a unidade de Auditoria Interna do CFQ – apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, no qual serão listadas as ações de auditoria a serem executadas.

O PAINT 2025 elenca as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão do CFQ. O seu planejamento contempla, dentre outras situações, as atividades administrativas e de gestão da unidade de auditoria, o acompanhamento das diligências, monitoramento das recomendações e determinações oriundas do CFQ e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, prevê também a efetiva participação dos servidores em eventos de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

Portanto, a fim de cumprir as atribuições apresentadas, a Auditoria Interna realiza os trabalhos de auditoria e consultoria interna, conforme planejamento e escopo definido e aprovado pela Diretoria do CFQ.

4. EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

A composição da equipe para realização da Auditoria Interna no âmbito do CFQ, é:

NOME	FORMAÇÃO
Valconi Martins de Moura	Chefe de Auditoria Interna
Ester Amancio Lima Carvajal	Analista Contador(a)
Diva Luna Costa	Técnico Administrativo (Contadora)

5. METODOLOGIA DE TRABALHO PAINT 2025

O auditor deve planejar seu trabalho consoante o PAINT vigente, e de acordo com os prazos e demais compromissos acordados com a Diretoria do CFQ.

Deve, ainda, o auditor, documentar seu planejamento geral e preparar programa de trabalho por escrito, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade e extensão. O planejamento e os programas de trabalho devem ser revisados e atualizados sempre que novos fatos o recomendarem.

Os objetivos básicos do planejamento dos trabalhos de auditoria são os seguintes:

- Identificar os problemas potenciais da Entidade;
- Definir, antecipadamente, os exames adequados para a consecução dos objetivos do trabalho, em espaço de tempo razoável e com meios disponíveis;
- Facilitar a administração do tempo durante a realização do trabalho;
- Estabelecer racionalmente a extensão dos procedimentos de auditoria a serem utilizados;
- Assegurar a uniformidade dos levantamentos, exames e avaliações a serem realizados pelos diversos integrantes da equipe;
- Evitar improvisações e sobrecarga de trabalho (divisão de tarefas).

A análise de risco inerente a cada atividade é complexa pelos fatores subjetivos envolvidos, como o

julgamento de quem avalia a influência do momento econômico e a incerteza do que pode nos trazer o futuro. Mesmo considerando a impossibilidade de uma percepção completa do risco, a estimativa dele é considerada importante subsídio ao planejamento e direcionamento dos trabalhos de auditoria.

O processo de avaliação de risco compreende a identificação das atividades que devem ser auditadas, a vulnerabilidade pertinente a cada uma delas e a sua importância relativa. A Auditoria Interna para a elaboração de um plano de auditoria eficaz deve basear-se na utilização de um processo de avaliação de risco, para que seja possível, de posse de vários elementos de informação, definir o contexto de suas ações.

As variáveis básicas a serem utilizadas pela unidade de auditoria em seu processo de planificação dos trabalhos são:

a) **Materialidade**

A materialidade está relacionada à importância relativa ou representativa do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto. A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação), objeto de exame pelos auditores.

Essa abordagem leva em consideração os valores envolvidos:

- Comprometimento orçamentário (proporção do orçamento envolvido na atividade);
- Vinculação a outras atividades (o grau de influência que a atividade tem na interação com outras áreas administrativas);
- Número relativo de operações (a proporção da atividade examinada em relação ao total delas);
- Evidência externa de problema (relacionado aos fatos externos que podem impactar o atingimento das metas da unidade).

b) **Relevância**

É o aspecto ou o fato considerado importante, ainda que não seja material (economicamente significativo), para o atingimento dos objetivos da entidade. A relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, em um dado contexto.

Para análise do aspecto relacionado à relevância, temos que considerar:

- Vinculação a atividade relevante (atividades consideradas individualmente irrelevantes, mas capazes de comprometer atividades relevantes);
- Atendimento a exigências legais (descumprimento de normas que pode acarretar a formação de contingências, o comprometimento da imagem da entidade e refletir a vulnerabilidade dos controles internos);
- Contingências (pode evidenciar uma má gestão e comprometer a imagem da entidade);
- Evidência interna de problemas (relaciona-se a deficiências representativas identificadas nos controles internos);
- Evidência externa de problemas (considera fatos externos conhecidos que podem comprometer o atingimento de metas da Unidade).

c) **Criticidade**

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade organizacional, no caso específico, o CFQ. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.

Para tanto, podemos considerar os aspectos relativos:

- Ao interstício entre as auditorias (quanto maior o tempo decorrido maior a possibilidade de ocorrência de falhas de controle interno não identificado);

- À evidência de problemas (deficiências conhecidas, atraso no fornecimento de informações, descumprimento de orçamento e planos, alta rotatividade de pessoal);
- Ao gerenciamento remoto (distanciamento físico do gestor, a administração feita por redes ou meios indiretos, no qual o gestor não esteja presente);
- À segurança da informação (existência de método preventivo para assegurar a disponibilidade, integridade, nível de alçada, controles de acessos e confidencialidade das informações);
- À Legislação de Referência (meio legal que integra o controle interno e externo, incluindo as normas internas da entidade).

5.1. Riscos

A avaliação do risco, durante a fase do planejamento da auditoria, destina-se à identificação de áreas e sistemas relevantes a serem auditados. Consideremos as seguintes espécies de riscos operacionais:

- risco humano (erro não intencional, incapacidade técnica, fraude);
- risco de processo (modelagem, transação, conformidade, controle, técnico);
- risco tecnológico (equipamentos, sistemas, confiabilidade da informação).

Avaliar risco em auditoria significa identificar, medir e priorizar os riscos para possibilitar a focalização das áreas auditáveis mais significativas, permitindo ao auditor delinear um planejamento de auditoria capaz de testar os controles mais significativos para as questões de auditoria que se mostrarem material e criticamente relevantes.

Para o resultado da avaliação de riscos, o Risco Operacional (RO) corresponde à média dos riscos humano, de processo e tecnológico. Sendo assim, os riscos serão considerados de baixo, médio ou alto impacto. Os de baixa e média gravidades poderão ser aceitos e monitorados, com ou sem redirecionamento de condutas/procedimentos. Os riscos de alto impacto poderão requerer a adoção de medidas saneadoras.

Os procedimentos adotados para elaboração da matriz de riscos, a ser utilizada nas atividades da Auditoria Interna, estão contidos nas **Portarias CFQ nº 102 e 103/2023**, que institucionalizou a política de Gestão de Riscos no âmbito do CFQ.

O Nível de Risco é a probabilidade de um evento acontecer multiplicada pela gravidade dos danos que ele pode causar (impacto). A avaliação do nível de risco é importante para identificar os riscos operacionais e implementar controles internos de gestão do risco.

As respostas aos riscos devem ser planejadas e adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordadas com as partes interessadas e ter um responsável designado para a coordenação de sua implementação.

5.1.1. Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

O planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2025, leva em consideração o teor da Instrução Normativa CGU nº 05/2021, combinada com os normativos internos do CFQ. O presente planejamento baseou-se na criação de uma Matriz de Risco, a qual contempla os macroprocessos e, de acordo com os riscos levantados, as ações de auditoria a serem tomadas em conformidade às Portaria CFQ nº 102/2023 e 103/2023.

Para a apuração do risco inerente relacionado aos temas possíveis de auditoria serão aplicadas escalas de pontuação no Mapa de Risco, considerando os critérios listados abaixo:

a) Probabilidade de Ocorrência de Risco

Escala	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência
2	Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido

5	Muito Alta	Evento repetitivo e constante
---	------------	-------------------------------

b) Impacto do Risco no Objetivo/Resultado

Escala	Impacto	Descrição
1	Muito Baixo	Impacto insignificante no objetivo/resultado
2	Baixo	Impacto mínimo no objetivo/resultado
3	Médio	Impacto mediano no objetivo/resultado, com possibilidade de recuperação
4	Alto	Impacto significativo no objetivo/resultado, com possibilidade remota de recuperação
5	Muito Alto	Impacto máximo no objetivo/resultado, sem possibilidade de recuperação

O Nível de Risco (NR) representa a magnitude de um evento de risco, expressa em termos da combinação da probabilidade de ocorrência e de seu impacto no objetivo /resultado.

c) Nível de Risco (NR)

Nível de Risco	Pontuação	Descrição
RC – Risco Crítico	20,00 – 25,00	Nível de Risco totalmente inaceitável, muito além do apetite a risco do CFQ. Requer atuação prioritária da Governança e da Gestão no gerenciamento e mitigação
RA - Risco Alto	12,00 – 19,99	Nível de Risco inaceitável, além do apetite a risco do CFQ. Demanda tratamento prioritário da Governança e da Gestão
RM – Risco Médio	5,00 – 11,99	Nível de Risco mediano a ser tratado pela Gestão por meio de adoção de melhorias na rotina e nos mecanismos de controle interno
RB – Risco Baixo	0,00 – 4,99	Nível de Risco baixo a ser mitigado pela Gestão por meio de implementação e/ou aprimoramento de procedimentos de rotina e de controles internos

A etapa posterior à avaliação do Risco Inerente é a identificação do **Nível de Confiança (NC)** dos controles internos, que é forma de atribuição do efeito dos controles na mitigação de riscos mediante análise dos atributos do desenho e da implementação dos controles, utilizando a seguinte escala:

d) Nível de Confiança (NC)

Nível de Confiança (NC)	Avaliação do desenho e Implementação dos controles (atributos do controle)	Risco de Controle (RC)
Inexistente NC = 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	Muito Alto 1,0
Fraco NC = 20% (0,2)	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Alto 0,8
Mediano NC = 40% (0,4)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Médio 0,6
Satisfatório NC = 60% (0,6)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Baixo 0,4
Forte NC = 80% (0,8)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco	Muito Baixo 0,2

Uma vez feita a avaliação do desenho e implementação dos controles (atributos do controle), o valor do Risco Inerente do processo e/ou procedimento em análise deverá ser multiplicado pelo Risco de Controle (RC)

referente à eficácia de seu controle, de modo a identificar qual o valor do Risco Residual (RR) remanescente.

6. MACROPROCESSOS

A partir das premissas apresentadas na metodologia, listamos a seguir os macroprocessos e os possíveis temas de auditoria, de acordo com as especificidades do CFQ, conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES DOS MACROPROCESSOS DA AUDITORIA INTERNA	
MACROPROCESSOS	PROCESSOS
1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1.1 - Execução Financeira
	1.2 - Auxílio Doção
2 - GESTÃO PATRIMONIAL	2.1 - Bens Móveis
	2.2 - Bens Imóveis
3 - GESTÃO DE PESSOAS	3.1 - Movimentação
	3.2 - Benefícios e Pagamentos
	3.3 - Capacitação e Desenvolvimento
	3.4 - Administração de Pessoal
4 - GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	4.1 - Aquisição de Bens e Serviços de Terceiros
	4.2 - Contratos de Obras e Serviços
	4.3 - Gestão de Almoxarifado
	4.4 - Meios de Transporte
5 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.1 - Segurança da Informação
6 - CONTOLES DE GESTÃO	6.1 - Transparência e Gerenciamento de Riscos

7. PROGRAMA DE AUDITORIA

Os objetivos do planejamento de auditoria podem ser atingidos de modo mais eficiente quando este planejamento é feito por escrito, ou seja, quando as ideias ou decisões relativas ao “que fazer”, “como fazer” e “porque fazer”, são convertidas em um documento formal para direcionar a execução dos trabalhos.

Assim, o programa de auditoria constitui-se no objetivo final do planejamento. É um plano de ação detalhado e se destina, precipuamente, a orientar adequadamente o trabalho do auditor interno, facultando-lhe, ainda, sugerir oportunamente complementações quando as circunstâncias o recomendarem.

O programa de auditoria é uma definição ordenada de objetivos, determinação de escopo e roteiro de procedimentos detalhados, destinado a orientar a equipe de auditoria; configura-se na essência operacional do trabalho de auditoria relativamente a uma área específica da Entidade ou a gestão de determinado sistema organizacional e deve estabelecer os procedimentos para a identificação, análise, avaliação e registro da informação durante a execução do trabalho.

O programa de auditoria é estruturado de forma padronizada e pode conter:

1. Sistema organizacional a ser auditado;
2. Conceituação;
3. Áreas envolvidas;
4. Período;
5. Objetivos;
6. Cronograma dos trabalhos;
7. Equipe de auditores internos;
8. Papel de trabalho (Evidência Objetiva);
9. Procedimentos;
10. Questionário de Avaliação - Controles Internos Administrativos (QACI);
11. Campo para observações dos auditores internos;
12. Conceito dos auditores internos;
13. Orientações gerais (Recomendações).

A utilização criteriosa do programa de auditoria permite à equipe avaliar, em campo, sobre a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e/ou a profundidade, caso necessário.

O programa visa definir os meios mais econômicos, eficientes e oportunos para se atingir os objetivos da auditoria. Deve ser suficientemente discutido no âmbito da Unidade de Auditoria Interna e ser aprovado por

seu titular ou seu delegado, antes do início do trabalho de campo.

Assim, dos itens citados anteriormente, a programação dos trabalhos de auditoria deverá ser consubstanciada em documento contendo, obrigatoriamente e no mínimo, os seguintes itens:

- 1. Objeto;
- 2. Objetivos (geral e específicos);
- 3. Escopo do exame;
- 4. Avaliação dos riscos envolvidos;
- 5. Procedimentos de auditoria a serem executados;
- 6. Recursos a serem utilizados (humanos, materiais, tecnológicos e financeiros);
- 7. Papel de trabalho (Evidência Objetiva);
- 8. Cronograma detalhado, envolvendo as diversas fases de execução.

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, o planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal deverá ser consignado no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) contemplando a programação dos trabalhos para determinado exercício.

Os trabalhos de auditoria continuarão sendo disponibilizados aos Conselhos Regionais. Todavia, não será um trabalho executado por obrigação normativa, mas, sim por cooperação e assessoramento, conforme demanda, para que o trabalho que vier a ser demandado seja realizado pela Auditoria Interna, que adotará o PAINT 2025 no processo de auditoria **presencial e/ou a distância**.

Serão realizadas auditorias apenas nos Conselhos Regionais que solicitarem o trabalho de auditoria a partir do exercício de 2025, as quais poderão ser realizadas de formas presencial ou a distância (remota), podendo acontecer de forma complementar, iniciando a distância e conforme julgamento dos auditores poderão ser realizadas a visita presencial.

A metodologia para realização da auditoria remota ou a distância ocorrerá nos mesmos moldes que a presencial, porém, as solicitações de documentos serão realizadas com antecedência de 10 dias até um mês, de acordo com a complexidade e volume documental, assim, serão solicitados todos os documentos em meio digital a serem disponibilizados pela unidade auditada. Dessa maneira, as unidades deverão criar pastas conforme exemplo abaixo para organizar e anexar os documentos conforme solicitação da auditoria.

Quadro 2 – Quadro exemplificativo

Gestão Orçamentária e Financeira	Gestão de Pessoas	Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão Patrimonial	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	Controles de Gestão

Ainda quanto às atividades da Auditoria Interna nos Conselhos Regionais, será observada a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 1648/2024 - Plenário, *para que os conselhos de fiscalização profissional, com fundamento no art. 11 c/c o §2º do art. 17, todos da Resolução-TCU 315/2020, que as instâncias de auditoria interna de cada sistema/conselho avaliem e certifiquem o processo de publicação de dados abertos e transparência, para garantir a fidedignidade e a qualidade das informações em aderência aos parâmetros definidos na Lei 12.527/2011 e ao Plano de Dados Abertos do respectivo sistema profissional.*

Assim, as atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2025 contemplarão as atividades de certificação do processo de publicação dos dados abertos e de transparência pelos Conselhos Regionais.

8. **RELAÇÃO DE TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO CFQ EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS.**

De acordo com Portaria CFQ nº 36/2022, serão realizados procedimentos de auditorias âmbito do CFQ, além das atividades de assessoria voltadas para atender a Presidência e Diretoria do CFQ, e quando suscitado cabendo realização de inspeções em processos na execução contratual, e ainda, sobre questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais, assim, relacionamos o cronograma e carga horária das atividades a serem desenvolvidas no ano de 2025.

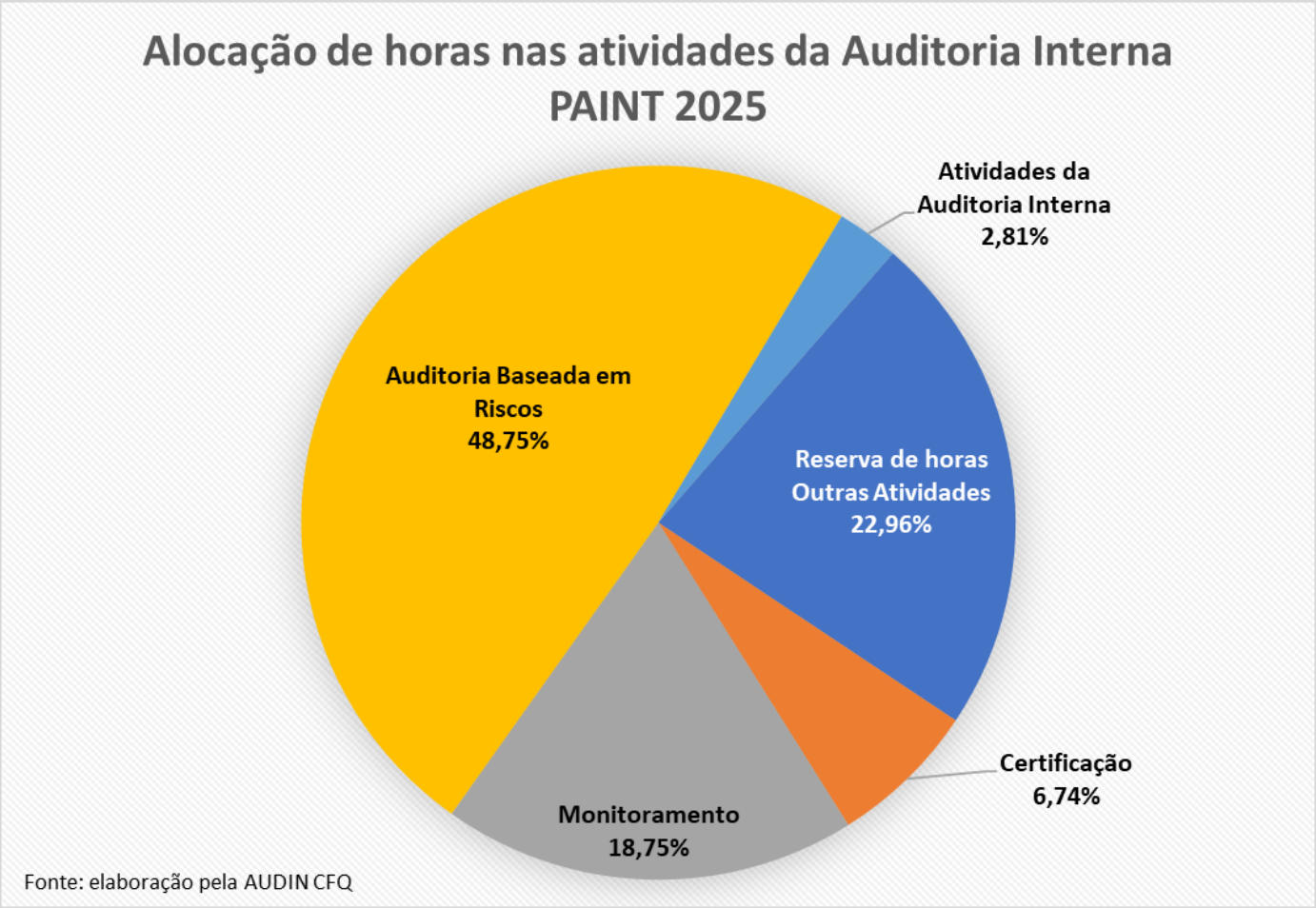
HORAS ALOCADAS EM OUTRAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA			
Composição das Horas da Área			
A -Total de Horas Disponíveis	Dias Úteis	240	
	Carga Horária Dia	8	
	Total	5.760	
B - Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e interno	Chefe/Gerente	5,0%	
	Contador	0,0%	
	Técnico Administrativo	0,0%	
	Total	96	
C - Reserva Técnica para atendimento de solicitações especiais da Governança, da Gestão e demandas externas pontuais	Chefe/Gerente	5,0%	
	Contador	5,0%	
	Técnico Administrativo	5,0%	
	Total	288	
D - Capacitação e Treinamentos	Horas por Colaborador	60	
	Quant. Colaboradores	3	
	Total	180	
E -Férias	Carga Horária Dia	8	
	Dias Úteis de Férias	22	
	Quant. Colaboradores	3	
	Total	528	
F - Absenteísmo	Taxa estimativa de afastamento	4,0%	
	Total	230	
Reserva de horas Outras Atividades (B + C + D + E + F)		1.322	22,95%
Total de horas líquidas (A - B - C - D - E - F - G)		4.438	77,05%

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho de cada servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2025, já excluídos os períodos de férias, afastamentos e licenças. O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Auditoria Interna, conforme segue:

Macroprocessos	Atividade	Unidade	Quant	Horas	%
Certificação	Certificação das Contas do CFQ	Un	1	388	6,74%
	Certificação PGD	Ciclo	4		
	Certificação dos Plano de Dados Abertos do CFQ e CRQs	Un	22		
Monitoramento	Monitoramento de implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle	Ciclo	3	1.080	18,75%
Auditoria Baseada em Riscos	Inspeção de contratos de fornecimento de bens e serviços	Un	4	2.808	48,75%
	Inspeção na gestão de pessoas	Un	1		
Atividades da Auditoria Interna	Gestão e melhorias - revisão do Manual de Auditoria Interna do CFQ	Un	1	162	2,81%
	Gestão e melhorias - elaboração do código de ética da Auditoria Interna	Un	1		
	Gestão e melhorias - elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-T	Un	1		
	Gestão e melhorias - elaboração do Relatório semestral de Atividades de Auditoria Interna	Un	2		

Gestão e melhorias - elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT	Un	1		
TOTAIS			4.438	77,05%

Dessa forma, considerando o total de horas disponíveis (5.760), a alocação das horas nas atividades da Auditoria Interna do CFQ para o exercício de 2025 ficou assim distribuída:



9. CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DA AUDITORIA INTERNA

Conforme o artigo 4º, § 2º, da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, cada membro que participa da equipe da auditoria deverá destinar no **mínimo 40 horas** para capacitação, incluindo o Auditor Chefe. As ações de capacitação dos profissionais da Auditoria Interna serão realizadas conforme temas relacionados as abordagens diversas de atuação da auditoria interna, considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários destinados pelo CFQ para o ano de 2025.

Nesse sentido, serão priorizadas as ações de capacitação relevantes, necessitando de mais horas de preparação de pelo menos **60 horas** para cada integrante para atuação em conformidade ao PAINT 2025 relativas à área de auditoria, em especial: nova lei das licitações 14.133/2021, e demais legislações relativas às atividades de Auditoria, planejamento de auditoria; técnicas de redação em documentos de auditoria; avaliação de riscos; matriz de risco e de responsabilidade; avaliação de controles internos; avaliação de governança, e conhecimento de integridade.

10. INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT.

O PAINT 2025 contempla todos os serviços estabelecidos em portarias pelo CFQ, e de acordo com as prioridades estabelecidas pela equipe de auditoria, e também o atendimento e acompanhamento das demandas internas. No entanto, caso ocorram demandas extraordinárias, será priorizado o atendimento a essas demandas, utilizando horas/úteis previstas nos demais processos, sendo selecionados dentre aqueles que apresentam uma menor relevância ou entre as atividades de Gestão da Auditoria que não sofrerão prejuízo na execução, por conta de sua natureza.

11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Conhecimentos relativo à atuação da Auditoria Interna:

- Aplicação dos procedimentos de Auditoria, tais como, testes de observância e substantivos;
- Normas relativas à elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual e Demonstrações contábeis.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesa

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Formalização legal dos Convênios.
- Aplicação dos recursos oriundos de Convênios;
- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos;
- Controle físico dos bens;
- Utilização dos bens e responsabilização dos danos causados por imperícia, imprudência e negligência;
- Normas relativas à utilização de transportes;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos;
- Procedimentos de incorporação (licitação) e alienação de bens, móveis e imóveis do patrimônio;
- Sistemas e procedimentos relativos à movimentação de bens em Almoxarifado.

Conhecimentos relativos à gestão contábil

- Normas relativas à contabilização dos atos e fatos contábeis;
- Conciliação das contas contábeis;
- Análise e interpretação dos indicadores financeiros e orçamentários.

Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos

- Condução de concurso público;
- Formalização dos atos de contratação, afastamento e cessão;
- Regularidade dos pagamentos referentes a benefícios e gratificações;
- Exatidão dos cálculos gerados pelo sistema corporativo;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à rescisão contratual e processos de sindicância.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços

- Normas relativas à formalização e condução dos processos licitatórios;
- Normas relativas à dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Normas relativas à formalização dos contratos;
- Normas relativas à execução de contratos e convênios.
- Pronunciamentos exarados pelo Tribunal de Contas da União.

Conhecimentos relativos à legislação básica

- Lei nº 2.800/1956; Lei nº 8.666/93, (quando for o caso); Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320/64; Decreto-Lei nº 200/67; Instrução Normativa 1.234/2012; Resolução Normativa nº 279/2018/CFQ; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; DN/TCU nº 198/2022; Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBC - T16); demais Normas Internas do CFQ e Legislação relacionadas aos temas no rol de atividades da AUDIN.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT é o documento formal que apresenta a programação de atividades previstas para a execução ao longo do exercício de 2025, e que é passível de sofrer alterações no cronograma de sua execução, devido as mudanças de cenário ou a demandas específicas, como fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou a influenciar sua execução nas datas programadas. Nos últimos anos, a Auditoria Interna do Sistema CFQ/CRQs vem aprimorando seus trabalhos, pautados nas melhores práticas e buscando cada vez mais manter a equipe atualizada.

Todo resultado das atividades da auditoria será levado ao conhecimento do Presidente e da Diretoria do CFQ, a fim de que tomem conhecimento e possam adotar as providências necessárias, referente aos riscos apresentados nos relatórios de auditoria, os quais serão emitidos ao final de cada trabalho realizado pela Auditoria Interna.

Valconi Martins de Moura
Chefe da Auditoria Interna do CFQ
Contador



Documento assinado eletronicamente por **Valconi Martins de Moura, Chefe de Auditoria**, em 04/12/2024, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122165** e o código CRC **B6EDCE35**.

Referência: Processo nº 2800.00.04085.2024

SEI nº 0122165

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br